

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte



**Projeto de Lei que altera o PPA e a LDO
2019**

PREFEITO: José Alberto Hermenegildo da Silva



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 038/2018
Em 31 de 08 de 2018
Protocolista
Jose Cícero Toledo Acioli
Diretor Legislativo

MENSAGEM Nº 006/2018

Santa Luzia do Norte/AL, 28 de agosto de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação por parte dessa respeitável Casa Legislativa, o apenso Projeto de Lei que altera as metas e prioridades para o exercício de 2019, do Plano Plurianual PPA 2018-2021, bem como da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento financeiro de 2019.

Vale esclarecer que a Constituição Federal determina, em seu art. 165, § 2º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. Entretanto, as metas e prioridades são extraídas do Plano Plurianual - PPA. Contudo, o estabelecimento de novas metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, de acordo com o disposto na proposta da LOA/2019, faz-se necessário a alteração do PPA e da LDO.

Com essas considerações que julgamos necessárias, senhor Presidente, encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, esperando os bons préstimos dos ilustres membros desse Poder Legislativo, no intuito de sua aprovação.

Atenciosamente,


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI n° 006, de 28 de agosto de 2018.

**EDISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO
PPA E DA LDO 2019 PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO NORTE/AL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2018-2021 e a LDO para 2019 do Município de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, para satisfazer as prioridades identificadas após edição das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2019, e que observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas.

Parágrafo único. Em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterada a Lei nº 614, de 06 de Junho de 2018 - Leis de Diretrizes Orçamentária - LDO 2019 e Lei nº 611 de 16 de Janeiro de 2018 - Plano Plurianual - PPA, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
PREFEITO